

PROJETO DE LEI N.º 040-11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Promulgo** e **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contar de 01 de janeiro de 2012 até 31 de março de 2012, as contratações em caráter temporário de excepcional interesse público, de natureza administrativa, autorizadas pela Lei Municipal nº 2007-11, de 07 de junho de 2011, para 04 (quatro) contratos de Vigilantes, 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos dezessete dias do mês de novembro de 2011. 52º aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 041-11

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora colocamos em apreciação, refere-se ao PRADEM-2011, e tem por finalidade obter autorização para a prorrogação das contratações de **04 (quatro) Vigilantes**, 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2012, até 31 de março de 2012, autorizadas pela Lei Municipal nº 2007-11, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Educação.

Entendemos que o projeto é merecedor de aprovação unânime, tendo em vista tratar-se da segurança do patrimônio das escolas estaduais do município no período de férias escolares, e, pelo fato de que os recursos para o pagamento dos contratados serão repassados pelo estado ao município.

Para maiores esclarecimentos, anexamos cópia do e-mail da Assessoria de Recursos Humanos da 21ª Coordenadoria de Educação, cópia do e-mail da Assessora Técnica do DAM/SEDUC e cópias dos Ofícios das estaduais do município solicitando as renovações.

Salientamos que somente foram autorizadas pelo estado, as renovações das 04 contratações dos Vigilantes, as quais estão previstas no orçamento dos repasses para pagamento até 31 de março de 2012.

Diante do acima exposto, aguardamos pela sua aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), em 17 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito

